

EDITAL Nº 002/2023

PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS PRÉ-CANDIDATOS PARA ANÁLISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO

GESTÃO 2024/2028

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS – COMDICAR, no uso da competência que lhe fora atribuída pela Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações; pela Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e alterações posteriores; considerando a Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Edital n.º 001/2023 referente ao Processo de Escolha dos Membros em Data Unificada do Conselho Tutelar do Município de Araras/SP de 31/03/2023, faz publicar o presente Edital de Publicação dos nomes dos pré-candidatos para análise social e eventual impugnação para membros do Conselho Tutelar de Araras, com mandato de 04 (quatro) anos, para o período de **10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028**, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem como objeto dar publicidade dos nomes dos pré-candidatos que se inscreveram no período de **03/04/2023 a 18/05/2023** para análise social e eventual impugnação.

2. DOS PRÉ-CANDIDATOS:

2.1. São requisitos exigidos ao candidato a membro do Conselho Tutelar, nos termos da Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e da Resolução nº 231/2022 do CONANDA:

- 2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.1.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da inscrição de candidatura;
- 2.1.3. Reconhecida idoneidade moral;
- 2.1.4. Residir no Município de Araras há no mínimo 04 (quatro) anos com comprovação;
- 2.1.5. Apresentar certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral;
- 2.1.6. Não ser detentor de cargo eletivo e não exercer mandato político;
- 2.1.7. Experiência mínima de 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- 2.1.8. Que não tenha sido submetido a processos disciplinares, tanto no âmbito trabalhista ou estatutário;
- 2.1.9. Não ter sofrido penalidade de perda de mandato ou afastamento compulsório do cargo de conselheiro tutelar;
- 2.1.10. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial transitada em julgado, nos termos do artigo 129 do ECA;
- 2.1.11. Ensino Médio Completo;
- 2.1.12. Não estar sendo processado criminalmente no Município ou em qualquer outra localidade deste País;
- 2.1.13. Aprovação na prova objetiva de caráter eliminatório;
- 2.1.14. Avaliação psicológica de caráter eliminatório;
- 2.1.15. Frequência a curso de formação após a eleição.

2.2 Todos os requisitos previstos no art. 65 da Lei Municipal n. 5.614/2023, notadamente os incisos VIII, IX, X e XI serão analisados previamente pela Comissão Especial do Processo de Escolha (CEPE) – art. 71, § 1º, da citada norma. A Comissão fará a análise da documentação em conformidade com os princípios da Constituição Federal, notadamente e com as Resoluções do CONANDA e o Guia de Orientações para o Processo de Escolha.

3. DA ANÁLISE SOCIAL E EVENTUAL IMPUGNAÇÃO:

3.1. É facultado a qualquer cidadão **impugnar**, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da publicação deste edital, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos no tópico anterior, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios. A impugnação poderá ser protocolada no endereço Rua Treze de Maio, 175 – Centro ou no e-mail: comdicar@araras.sp.gov.br. **Impugnações protocoladas fora do prazo estipulado não serão conhecidas.**

3.2 A Comissão Especial do Processo de Escolha (CEPE) deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 dias úteis para apresentação de defesa.

3.3 Após o prazo previsto no item 3.1, a CEPE realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

3.4 Das decisões da CEPE caberão recurso à Plenária do COMDICAR, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

3.5 Esgotada a fase recursal, a CEPE fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

3.6 A fase seguinte consistirá, de acordo com o cronograma previsto no Edital n.º 01/2023, da realização da Prova Objetiva e Dissertativa e atualizada segundo publicado na Resolução n.º 008/2023 – COMDICAR no dia 04 de maio de 2023, todos publicados no Diário Oficial do Município, que podem ser acessados pelo site: <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/araras>.

2

4. DA LISTA DOS PRÉ-CANDIDATOS:

4.1. Os pré-candidatos, que apresentaram a documentação exigida no **Edital n.º 001/2023**, de 31/03/2023, item 08, estão relacionados conforme abaixo:

	NOME	CPF
01	ADRIANA APARECIDA GONÇALEZ JUNQUEIRA	111.111.46X-X5
02	AMANDA CAMILA PAULON DA SILVA	379.089.67X-X9
03	AMANDA GRAZIELA DE SOUZA	364.966.79X-X5
04	ANDREA SOARES DA ROSA MORIMOTO	253.394.34X-X7
05	BIANCA ROBERTA FERREIRA PIRES BARBOSA	424.855.90X-X0
06	CARLA MARQUES DA COSTA	476.353.99X-X0
07	CARLA RITA NARDI FRANCO PAIVA	401.528.22X-X1
08	CECILIA APARECIDA BARONI CORREIA	109.958.65X-X0
09	CLAUDIA DE OLIVEIRA ARAUJO	114.874.19X-X8
10	DEISE ALVES DE JESUS ANDRADE	390.305.67X-X1
11	EDNA VILASBOAS GOMES RIBEIRO	789.103.15X-X2
12	EDSON ADILSON GUSMIN	034.798.09X-X0
13	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO DE MAGALHAES	423.299.40X-X0
14	ELIANE APARECIDA VENTURA	154.712.00X-X8
15	ELIANE ELEA DE SOUZA FAVARETTO	123.678.48X-X7
16	ELIETE CRISTINA CANDIDO CRESSONI	139.354.50X-X2
17	EMERSON MADUREIRA ALBERTINI	175.621.30X-X2
18	ERNANI JOSE DA SILVA	288.027.06X-X9
19	HELEN CARMO DE ARAUJO	416.944.88X-X2
20	JEFFERSON GOMES DA SILVA	297.491.60X-X7
21	JOICE ALVES CORREA	374.925.37X-X6
22	JUCIEL PAULO SILVA	024.530.76X-X9
23	KATIA REGINA ALBERTINI	027.877.61X-X6
24	LILIAN DE FREITAS CLEMENTE	217.536.02X-X2
25	LUANA MARINHO SANTOS	428.404.63X-X4
26	LUCIANA MARSOLLA	227.441.19X-X6
27	LUCIENE DE OLIVEIRA	224.630.63X-X2
28	MARCIA REGINA PERES	110.706.70X-X2
29	MARCIO ANDRE BARNUEVO	288.436.60X-X7
30	MARIA ADRIANA POMPEU GOMES	089.534.35X-X6
31	MARIA ANGÉLICA ESCARAMANHA	074.834.17X-X1
32	MARIA CLEUSA REMEDIO	347.951.38X-X4
33	NATALIA DONIZETE DE LIMA	416.315.08X-X0
34	NATHALIA HELENA DA CRUZ	474.695.13X-X7
35	PAULO HENRIQUE SABINO RIBEIRO MASSON	388.906.79X-X8
36	SILMARA APARECIDA COSMO	109.966.70X-X0
37	SILMARA DE FATIMA XAVIER DE LIMA	123.722.72X-X7
38	TAINA NUNES DOS SANTOS	452.648.50X-X1
39	TAYLINE DO CARMO SILVA	451.022.13X-X6
40	THIAGO LUIZ DIAS VIEIRA	361.700.87X-X3
41	VANESSA CRISTINA CERQUEIRA RITA ROSA	296.684.04X-X7
42	ZÉLIA APARECIDA NUNES SANTOS E SILVA	069.752.41X-X0

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPE, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e na Lei Municipal nº 5.614 de 30 de março de 2023 e Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2023.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos administrativos, Editais e eventuais comunicados referentes ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. Todos esses atos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araras, que pode ser acessado pelo site www.araras.sp.gov.br.

5.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha.

3

Araras, 19 de Maio de 2023.

Viviane Zanchetta
Presidente do COMDICAR